



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

EDITAL Nº 01/2015

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA), OFERECIDO PELO CAMPUS MURUPU DA UFRR, ATRAVÉS DA ESCOLA AGROTÉCNICA.

1. DO OBJETO

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que no período de 26/01/2015 a 02/02/2015 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2015.1, para o Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA), oferecido pela Escola Agrotécnica - EAGRO-UFRR Campus Murupu, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal de Roraima através da EAGRO/UFRR, e o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo 2015.1 será regido por este ato convocatório, executado e realizado pela Escola Agrotécnica – EAGRO/UFRR - Campus Murupu, no município de Boa Vista-RR.

2.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO da Escola Agrotécnica, situada no Campus Murupu, Rodovia BR 174, km 35, Zona Rural, Boa Vista – RR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.3. A seleção para provimento de vagas oferecidas pela Escola Agrotécnica consistirá de análise curricular, observando notas obtidas no histórico escolar referentes ao último ano do Ensino Fundamental.

2.3.1. Para efeito de classificação dos candidatos para o Curso objeto da presente seleção, serão analisadas somente as disciplinas do núcleo comum: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

2.4. **Para a habilitação ao curso:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

2.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até dezembro de 2014 e ter concluído ou estar concluindo a 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental até o período de matrícula.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo de acordo com o número de vagas oferecidas.

3.2. Caso o número de alunos aprovados não atinja o número mínimo de vagas, a Instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas, previsto no calendário escolar da Escola Agrotécnica da UFRR.

3.3. Serão oferecidos um total de 18 (dezoito) vagas, conforme quadro abaixo:

Nº	CURSO	TURNO	VAGAS
01	Ensino Médio na Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos – PROEJA	Vespertino	18

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2015.1, nas vagas do subitem 3.3.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela EAGRO/UFRR, contidas neste Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas na sede da EAGRO/UFRR - Campus Murupu, em endereço constante no item 2.2, mediante as seguintes etapas:

5.2.1. Apresentação de documentação oficial com foto (original e xerox);

5.2.2. Preenchimento da ficha e do comprovante de inscrição;

5.2.3. Comprovação de residência nas comunidades locais e circunvizinhas ao Campus Murupu (**original e xerox**);

5.2.4. Histórico escolar do Ensino Fundamental (**original e xerox**).

5.3. Serão anuladas a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 2.4 deste Edital.

5.4. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO A EAGRO/UFRR O DIREITO DE EXCLUIR DO PROCESSO SELETIVO AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS, COM SUAS SANÇÕES LEGAIS.

5.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

5.6. A EAGRO/UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

5.8. A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita dos termos deste edital.

5.9. Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados. das condições estabelecidas pela EAGRO/UFRR.

5.10. No dia **03/02/2015** será homologada e divulgada a relação dos candidatos inscritos nos murais de avisos da EAGRO/UFRR Campus Murupu e na página institucional da EAGRO/UFRR (www.eagro.ufrr.br); caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO apresentando a documentação pertinente no dia **04/02/2015**, das 8h às 16h.

5.11. No dia **06/02/2015** será divulgado resultado preliminar do Processo Seletivo objeto deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única (análise curricular), na sede da EAGRO/UFRR, no dia **05 de fevereiro de 2015**, no horário das **08h 30 às 12h 30**, conforme discriminado no subitem 2.3.1.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.1.1. Não apresentar os documentos exigidos no item 5.2 ou Boletim de Ocorrência informando perda, roubo ou furto do documento de identidade.

7.1.2. Usar ou tentar usar meios ilegais para a realização de sua inscrição.

7.1.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos servidores designados a coordenar o processo seletivo.

7.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.2. A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista nos subitem 3.3.

7.3. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos nas disciplinas do núcleo comum.

7.4. Além das vagas oferecidas, serão relacionados mais 10 candidatos, que constituirão uma lista de espera, que serão convocados caso algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não compareça nos 10 (dez) primeiros dias letivos sem justificativa, a partir do início das aulas.

7.4.1. Os candidatos de que trata o subitem 7.4 serão convocados conforme ordem de classificação através de Edital a ser publicado após o período de matrícula e/ou após decorridos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa.
- b) Maior Idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar estará disponível nos murais de avisos da EAGRO/UFRR e na página institucional (www.ufrr.br), no dia **06 de fevereiro de 2015** a partir das **8h**.

9.2. No dia **09/02/2015**, das **8h às 16h**, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar na Secretaria da EAGRO/UFRR de acordo com as instruções contidas no ANEXO I.

9.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Secretaria da EAGRO/UFRR, no dia **10/02/2015**.

9.4. No dia **10/02/2015** será divulgado resultado final do Processo Seletivo objeto deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os Candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no horário de **8h às 16h** junto à Secretaria da EAGRO/UFRR - Campus Murupu, conforme previsto abaixo:

10.1.1. Período de **11 a 13/02/2015**.

10.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação:

10.2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;

10.2.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.3. Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares;

10.2.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.2.5. Certificado de Alistamento Militar; para maiores de 18 anos;

10.2.6. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

10.2.7. Duas fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);

10.3. O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no subitem 10.2 e no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

10.4. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com Edital de convocação e ordem de classificação.

10.5. Será cancelada a matrícula do candidato que não frequentar as aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem justificativa, sendo feita imediatamente à substituição deste pelos classificados na lista de espera, conforme Edital de convocação e ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A EAGRO/UFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAGRO/UFRR.

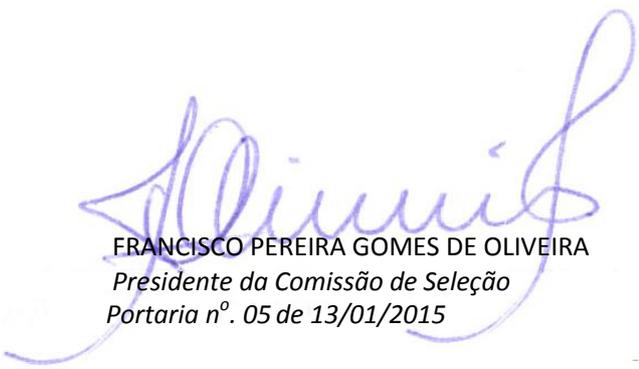
11.3. A EAGRO/UFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso e eletrônico.

11.4. Não será feita revisão da análise curricular diretamente com o candidato.

11.5. Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAGRO/UFRR.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2015.



FRANCISCO PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº. 05 de 13/01/2015

IVANILDE DE LIMA BARROS
LUCIENE NUNES DA SILVA
Membros da comissão de seleção
Portaria nº. 05 de 13/01/2015



PEDRO ANTONIO DOS SANTOS
Diretor Geral da EAgro

Prof. Pedro Antonio dos Santos
Diretor da Escola Agrotécnica
Mat. SIAPE/7114745
Eagro/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

EDITAL Nº 05/2015 PROCESSO SELETIVO 2015.1

CURSO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO (Exemplo: Recurso para Pontuação Preliminar):

OBJETO DO RECURSO (MOTIVO):

FUNDAMENTAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

- a) O candidato deverá protocolar o seu recurso manuscrito (em letra de forma e legível) ou digitado;
- b) Cada objeto de recurso deverá ser apresentado em folha separada e em 2 (duas) vias;
- c) Cada objeto de recurso deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- d) Serão apreciados somente os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- e) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados.
- f) Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação dentro do limite de vagas.

Data: ____/____/____

Hora da entrega: _____:_____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do servidor do protocolo: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

Calendário do Processo Seletivo 2015.1

Atividade	Data
Publicação do edital	22/01/15
Período de inscrições	26/01/15 a 02/02/15
Homologação e divulgação dos inscritos	03/02/15
Prazo de recurso das inscrições	04/02/15
Análise curricular	05/02/15
Resultado preliminar	06/02/15
Recursos ao resultado preliminar	09/02/15
Resultado dos recursos	10/02/15
Resultado Final	10/02/15
Matrícula	11 a 13/02/2015